



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sala das sessões 1º 104 1986

PROJETO DE LEI N^º 010 /96.

José Seaci Seaci
PRESIDENTE

- DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DO CURUMIM EM GUANHÃES.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "ZULMIRA PIRES PEREIRA DA SILVA", o prédio do Curumim em Guanhães, edificado a Rua Tenente Horácio Soares, nº 809, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 22 de março de 1996.

22/3/96
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

A Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Sala das Sessões, em 01-04-96

Samei favoreci ao projeto
conforme foi redigido.

Quirino Ribeiro
Quirino Ribeiro

Alto Seaci Seaci